

ATA Nº 8

Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil), na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território

O júri do procedimento composto António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques, na qualidade de Presidente do Júri e por Renata Maria Bandeira da Silva-Técnica Superior (Substitui Teresa Gertrudes das Mercedes Albuquerque Matos) que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Ana Rosa Sousa Raposo, na qualidade de vogais efetivos, reunido em 02 de outubro de 2025, no Edifício dos Paços do Concelho de Borba, procedeu à aplicação dos métodos de seleção das candidaturas – prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências, após o que deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº1 do artº 9º da Portaria 233/2022, na sua última redação:

1.Prova de Conhecimentos:

De acordo com o estipulado na alínea a) , ponto 12.4.1.3 , refª D do Aviso 4/2005, foi efetuada a prova de conhecimentos com a seguinte estruturação:

- A cotação total da prova foi de 20 valores;
- A prova foi constituída por três grupos;
GRUPO I – composto por 10 questões de escolha múltipla, cada uma pontuada por 0,5 valores;
GRUPO II – composto por 2 questões de desenvolvimento de âmbito geral, cada uma pontuada por 2,5 valores, sendo descontados 1,5 em caso de falta de fundamentação ou fundamentação errada ou insuficiente;
GRUPO III – composto por 2 questões de desenvolvimento de âmbito específico, cada uma pontuada por 5,0 valores, sendo os critérios de correção e valoração os que a seguir se indicam:
 - O candidato faz corretamente o enquadramento legal (ainda que não transcreva literalmente a lei), e comenta de forma clara, objetiva e com poder de síntese, para além do que consta na lei. (5 valores);
 - O candidato não faz enquadramento legal, mas comenta de forma clara, objetiva e com poder de síntese. (4 valores);
 - O candidato faz enquadramento legal errado, mas comenta a citação de forma clara, objetiva e com poder de síntese. (3 valores);
 - O candidato não faz enquadramento legal ou faz erradamente e comenta de forma vaga e/ou incompleta. (1 valores);
 - O candidato não responde ao solicitado. (0 valores);
 - Apenas foi permitida a consulta de legislação, em suporte de papel;



- A prova teve a duração de 90 minutos, com início às 10h00 do dia 24 de abril de 2025.

Do resultado da prova de conhecimentos resultou a seguinte classificação:

Nº de candidato	Avaliação
2- Vera Luisa Galego Teixeira	13,50 valores
3- Vera Lúcia Serrano Guerra	16 valores

2. Avaliação Psicológica:

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.º 1 b), artigo 21.º, n.º 2,3, 4 b) da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, sendo que, e por nesta data, a avaliação psicológica somente consistir em *Apto/Não Apto*, deliberou o júri, após receber os resultados do método atribuir à candidata/o(s) a menção de:

- Vera Luisa Galego Teixeira - Apto
- Vera Lúcia Serrano Guerra - Apto

3. Entrevista de Avaliação de Competências:

Conforme relatório da Entrevista de Avaliação de Competências, foram avaliadas as seguintes competências:

- Orientação para Resultados
- Iniciativa e Autonomia
- Inovação e Qualidade
- Trabalho de Equipa e Cooperação

Sendo que, conforme o relatório, as competências foram classificadas de acordo com os seguintes critérios:

- 20 valores – cumpre todos os indicadores comportamentais
- 16 valores - cumpre 3 indicadores comportamentais
- 12 valores - cumpre 2 indicadores comportamentais
- 8 valores - cumpre 1 indicador comportamental
- 4 valores – não cumpre nenhum indicador comportamental

Pelo que, e conforme o relatório, o resultado final foi determinado com base na deliberação do júri relativamente à ponderação para a valoração final dos resultados, ou seja:

- Elevado – 20 valores (candidatos que tenham tido de 17 a 20)



- Bom – 16 valores (candidatos que tenham tido de 13 a 16)
- Suficiente – 12 valores (candidatos que tenham tido de 9 a 12)
- Reduzido – 8 valores (candidatos que tenham tido de 5 a 8)
- Insuficiente – 4 valores (candidatos que tenham tido de 0 a 4).

Assim, as candidatas obtiveram:

- Vera Luisa Galego Teixeira – **Bom – 16** (o resultado obtido pela candidata foi de 16,00);
- Vera Lúcia Serrano Guerra – **Suficiente – 12** (o resultado obtido pelo candidato foi de 12,00);

1. Lista Unitária de Ordenação Final:

Aprovar a lista unitária de ordenação final constante no mapa seguinte, tendo em consideração o disposto no art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e a classificação final (CF) dos candidatos que completaram o procedimento concursal, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção e expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Ordenação	Candidato	[PC]		[AP]		[EAC]		[CF]	
		Ponderação	Classificação	Ponderação	Classificação	Ponderação	Classificação	Ponderação	Classificação Final
1.º	Vera Lúcia Serrano Guerra	70%	11,20	APTO		30%	3,60	100%	14,80
2.º	Vera Luisa Galego Teixeira	70%	9,45	APTO		30%	4,80	100%	14,25

4. Audiência prévia:

Proceder à realização de audiência prévia dos candidatos excluídos, assim como da lista unitária de ordenação final aprovada, nos termos dos artigos artigo 25.º, n.º 3 da Portaria n.º 233/2022 e 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para que no prazo de dez dias, querendo, se pronunciem relativamente à respetiva exclusão do procedimento.

5. Proposta de homologação:

Submeter a homologação do Senhor Presidente da Câmara, no prazo máximo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, a lista unitária de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri.

Borba, 02 de outubro de 2025

O Presidente do Júri,

A Vogal Efetiva,

A Vogal Efetiva,

